



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.447, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e da outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionario da Câmara Municipal, de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, do anexo 1, da Lei nº. 1.442 de 24 de novembro de 1.994; atualizada conforme anexo 1 desta lei, com vigência a partir do dia 1º de Fevereiro de 1.995.-
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.-
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 1.995.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O = I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	R\$. 181,00
02.....	R\$. 207,00
03.....	R\$. 239,00
04.....	R\$. 274,00
05.....	R\$. 316,00
06.....	R\$. 363,00
07.....	R\$. 417,00
08.....	R\$. 479,00
09.....	R\$. 550,00
10.....	R\$. 633,00
11.....	R\$. 727,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 1.995.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-